



## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 50ª (QUINGUAGÉSIMA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 1ª e 2ª Séries, da 50ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 50ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 7 LTDA. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver*, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 6.2 (l) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 2º Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 11/10/2023, entre Brasol Sistemas de Energia Solar 7 LTDA. E Canal Companhia de Securitização ("2º Aditamento à AFS"), conforme previsto nas cláusulas 8.1 e 8.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície, cujo prazo encerrou em 08/01/2024; (ii) Aprovar a concessão de *waiver*, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula da cláusula 6.2 (l) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 3º Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície em Garantia e Outras Avenças ("3º Aditamento ao Contrato de AFS"), conforme previsto nas cláusulas 8.1 e 8.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície, cujo prazo encerrou em 03/05/2024; (iii) Aprovar a concessão de *waiver*, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula da cláusula 6.2 (l) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 1º Aditamento ao Contrato de Constituição de Penhor de Equipamentos e Outras Avenças ("1º Aditamento Penhor de Equipamentos"), conforme previsto na cláusula 3.1 do Contrato de Penhor de Equipamentos, cujo prazo encerrou em 04/03/2024; (iv) Caso aprovados os itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia acima, conceder o prazo adicional de 45 dias contados da data da Assembleia para que sejam cumpridas as obrigações mencionadas; e (v) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [fiduciario@commcor.com.br](mailto:fiduciario@commcor.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI BRASOL 50", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 17 de setembro de 2024

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição